

55081



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Belém*.....

PROCESSO Nº 449 183

PROCESSO Nº 449 183

15.236

RECLAMANTE : MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUARESMA
Endereço menor, ass.p/ sua Mãe Maria das Graças Costa Quaresma. Rua Lauro Sodré nr.26

ADVOGADO :
Endereço *Adv. J. B.*

RECLAMADO : LOJAS BRASILEIRAS S / A
Endereço Rua Conselheiro João Alfredo nr.68

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO : dif.de :av.pre,férias,g.nat.fgts, ret.anot.dif.de sal.jcm.

TRAMITAÇÃO

~~Em 24.05.83 às 12h~~
resistência
J.B.

AUTUAÇÃO

Aos... vinte cinco dias do mês de... abril
do ano de mil novecentos e... *oitenta e Três*..., na Secretaria da
... 2ª... Junta de Conciliação e Julgamento de... *Belém*.....
autuo a reclamação que segue, com..... documentos.

Eu,..... Diretor de Secretaria, assino este termo.

Seraldo S. Dantas
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO
Reclamação N.º 49
Livro 15 (p. 25)
Em 8 de 11 de 1983
Encarregado

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de abril de 19 83 compareceu,
perante 2ª JCJ de Belém

MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUARESMA menor assist. p/ sua mãe Maria das
Graças Costa Quaresma
(reclamante)

balconista solteira brasileira
(profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente à Rua Lauro Sodré nr.26
(rua — número — bairro — cidade)

portador da Carteira Profissional n.º _____ Série _____ e apresentou reclamação

contra LOJAS BRASILEIRAS S/A

, com endereço à Rua Conselheiro João
Alfredo nr.68
(rua — número — bairro — cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE:-

ADMISSÃO: / 06 / 04 / 82

OPÇÃO: / / /

SAÍDA: / 06 / 04 / 83

SALÁRIO: R\$13.830,00 p/ mês

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

HORÁRIO DE TRABALHO: 14:00 às 18:00
de segunda a sábado.

QUE FOI DISPENSADA NÃO SABENDO O MOTIVO.

RECLAMA:

DIFE de: aviso previo.....	R\$ Ilíquido
férias.....	R\$ Ilíquido
grat natal.....	R\$ Ilíquido
FGTS	R\$ Ilíquido
ret. anotação ctps.....	R\$ Ilíquido
dif. de salário (reajuste).....	R\$ Ilíquido
juros e c. mont.....	R\$ Ilíquido
	<u>R\$ Ilíquido</u>

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 24 / 05 / 19 83, às 12:45 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim

x Maria Raimunda S. Quaresma

Reclamante

Representante Legal

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
Fernando S. Dias
Subst. de [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém.....

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 24 de MAIO de 1983...
 às 12 horas e 45 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 25 de ABRIL de 1983..

Diretor de Secretaria

DESPACHO

DESIGNO o dia 24 de MAIO de 1983, às 12 horas e
 ...45... minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
 as notificações legais

Em, 25 de ABRIL de 1983..

Juiz Presidente

CIENTE: x. Maria Raimunda S. Quaresma

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário Jefferson

Data: 25 / 04 / 19 83

Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 25 / 04 / 1983...

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19.....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de / / 19....., sob
 registro(s) n.º(s)

Data: / / 19.....

Funcionário

31

MENOR

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante:

Baria Reimunda da Silva Quaresma-assist
Pl sua mãe Baria das Graças Costa Quaresma

Reclamado:

Lojas Brasileiras S/A.

Data:

25.04.83

Nº

4.540/83

Objeto:

Difs. de: av. prévio, férias, grat. natal, e
de FGTS; reposição na ausência da CPS (data
de saída), def. de salários (reajuste), juros e
correção monetária.

Espécie

~~Verbal~~

Verbal

..... Documentos

Distribuição à

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

JUNTA

Distribuidor

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... **Bolão**

Of. n.º **506/83**

Em, **22.04.83**

Do : **Ilmo. Sr. chefe de secretaria da 2ª JCI de Bolão**


Ao : **Ilmo. Sr. Superintendente Regional do Iapss**

Assunto : **comunicação (fas)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **Maria Raimunda da Silva Quaresma**, contra **Lojas Brasileiras S/A**, Processo N.º... **2a JCI-749**.../... **83**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **24** de **maio** de **1983** às **12:45** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Trav. D. Pedro**, **750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.


Waldo H. Dantas
Superintendente Regional do Iapss

6
ce

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2ª JGJ de BELÉM

Trv. L. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM

Rua — Número — Apartamento — ZC

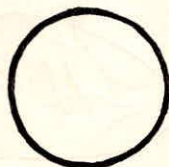
PARÁ

Proc. nº 2ª JGJ - Cidade

Recite:

Recida: Estado

NOT. nº



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

Nº

PROCESSO 749/83

AUD. - 24.05.83 JT - 237

LOJAS BRASILEIRAS LOJAS BRASILEIRAS LOJAS BRASILEIRAS

Lojas Brasileiras S.A. Escritório Central: Av. Venezuela, 27/10º Fone: 263-6552 Rio/RJ CEP 20081
Central de Abastecimento: Rua Viúva Cláudio, 166/178 - End. Tel. Lobrás/Rio

Belém, 24 de maio de 1983. *J*
ee

Exmo. Sr. Presidente da
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N E S T A

Pelo presente estamos apresentando a V. Excia. o
Sr. DOMINGOS I DE ANDRADE, como nosso preposto para nos representar'
perante essa junta, na audiência relativa ao processo em anexo.

Cordiais Saudações.

LOJAS BRASILEIRAS S/A.

Adriano V. de Souza

Gerente

J2.45 us

8
al

EXMOS. SRS. JULGADORES:

LOJAS BRASILEIRAS S.A., contestando a reclamação ajuizada por MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUARESMA, diz:

A Reclamante foi dispensada pelo transcurso do prazo do seu contrato de trabalho.

Pretende receber da Reclamada deferência de: Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, FGTS, Diferença de Salário, Retificação na CTPS (Salário) Juros e Correção Monetária.

A Reclamante foi admitida aos serviços da Reclamada, como APRENDIZ DE BALCONISTA, em 06/04/82, como decorrência de matrícula no Curso de aprendizagem comercial, ministrado pelo Centro de Formação Profissional do SENAC.

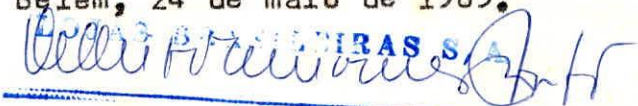
O contrato de trabalho, devidamente registrado no DRT do Pará, teve seu término em 06/04/83, em razão da conclusão do aprendizado.

A Reclamante não faz jús ao recebimento de Aviso Prévio e quanto às diferenças pleiteadas as recebeu quando da extinção do contrato como se comprova com o recibo junto.

A Reclamada não sabe o que pretende a Reclamante como diferença de salário e retificação na CTPS (Salário) vez que obrigada que era pelo contrato a pagar-lhe 50% do S.M. na 1ª fase do aprendizado e 75% do S.M. na segunda fase, pagava-lhe R\$ 13.830,00.

Pelo exposto e protestando pelas provas em direito admitidas, a Reclamada pede e espera seja a presente ação julgada improcedente.

Belém, 24 de maio de 1983.


Gerente

- CONTRATO DE APRENDIZAGEM -

Entre a empresa Comercial LOJAS BRASILEIRAS S/A.

estabelecida nesta cidade, na RUA CONSELHEIRO

JOAO ALFREDO, nº 66, bairro: COMERCIAL

daqui por diante denominada EMPREGADORA, e o(a) menor MARIA RAIMUNDA DA

SILVA QUARESMA natural de: S. DOMINGOS Estado:

PARA, nascido(a) em: 17 de MARÇO de 19 66,

residente na: RUA LAURO SODRÉ nº 25, bairro

TERREIRA FIDELIS, doravante designado(a) EMPREGADO(A) devidamen-

te assistido(a) neste ato por seu responsável legal, Sr. (a) JOSE MARIA FERREIRA

QUARESMA têm justo e acertado o presente Contrato de

Trabalho, mediante as cláusulas seguintes:

1a. - A EMPREGADORA admite o(a) EMPREGADO(A) aos serviços (Art. 1º, Decreto-Lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946), obrigando-se a ministrar formação profissional do ofício, como aprendiz de BALCONISEA (Portaria M.T.I.C. nº 28, de 4 de fevereiro de 1958) mediante o salário correspondente a 50% (cincoenta por cento) em dinheiro do salário-mínimo regional que vigorar para adulto, na 1a. metade do aprendizado e 75% na 2a. metade de acordo com o artigo 80 da C L T.

2a. - A aprendizagem será ministrada pelo CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), estabelecido nesta cidade à Av. Serzedello Corrêa, 279, neste contrato denominado CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, onde o(a) EMPREGADO (A) matricular-se-á na 1ª série do Curso APRENDIZAGEM COMERCIAL no ano letivo presente.

3a. - A cláusula acima será anotada na Carteira Profissional do(a) EMPREGADO (A) nos termos da Lei, ou regulamento específico.

4a. - O(A) EMPREGADO(A) assume o compromisso de receber a formação profissional metódica do ofício, conforme o regime de aprendizagem legalmente estabelecido no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, obrigando-se a cumprir,

com exatidão, os horários e deveres, buscando o máximo de aproveitamento.

pelo que autentico esta via.

(cont.)

Cartório
2º Ofício
Enid Vasconcellos
Moreira de Castro
Rebello Vitalicio
Enid Moreira de Castro
Marques
Escrvente Autorizado
Rua 13 de Maio, 104
FONE: 222-0518
CEL. PARA

cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data,
24 MAI 1983
Belém,
Enid Moreira de Castro Marques
Escrvente Autorizada

5a. - A aprendizagem será realizada dentro do horário de jornada de trabalho do
(a) EMPREGADO(A).

6a. - Fica incorporado a este Contrato o Programa de aprendizagem, rubricado pelas duas partes. Documentos anexo.

7a. - O EMPREGADOR fará coincidir as férias a que fizer jús o(a) EMPREGADO(A), com as férias escolares do curso de aprendizagem.

8a. - São justas causas para a rescisão do presente CONTRATO as previstas nos artigos 482 e 483 da C.L.T., bem como, a infringência a qualquer das cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (4) vias de igual teor, após o que serão as mesmas encaminhadas à Delegacia Regional do Trabalho para fins de registro, permanecendo a primeira via em poder da EMPREGADORA, a segunda em poder do(a) EMPREGADO(A), a terceira em poder do CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, e a restante arquivada na aquela Delegacia.

Belém 06 de Abril de 1982

(local e data)
LOJAS BRASILEIRAS S.A.

(assinatura do Empregador)

Reimunda S. Gearesma

(assinatura do Empregado)

Jose Maria Ferreira Quaresma

(assinatura do responsável legal pelo (a) menor aprendiz)

TESTEMUNHAS:

1 - (ass.) Antonia Santos

Endereço: Conf. A. Nunes Al. C. Bloco 8 uº 59 apto 102

2 - (ass.) Maria do Carmo S. Rocha

Endereço: Rua Silva Resende nº 907

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
SETOR DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MUÇHER E DO MENOR
REGISTRO N. 14/82

De acordo com o Decreto 31.546, art. 2, §1. alínea "a"; Decreto-Lei 8.622/46, foi registrado nesta data o Contrato de Aprendizagem, de conformidade com o que regulamentam as Portarias: 127 de 18.12.58, 28 de 04.02.58 e 193 de 11.12.58
Em, 23.04.82

Maria Celeste Soares Vasconcelos
Cisio Sec. Insp. Trabalho (Substituta)

VISTO:

Oscar Nogueira Barra

Oscar Nogueira Barra
Delegado Regi.

10

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTINÇÃO DE CONTRATO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA

POR ACORDO

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA **LOJAS BRASILEIRAS S.A.**

ENDEREÇO **RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 68**

ATIVIDADE **202** OGC/MF N.º **33.005.703/0007-57** MATRÍCULA NO INPS **33.005.703/0007**

EMPREGADO **MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUARESMA** N.º DA CTPS **16875** SÉRIE **00005**

REGISTRO N.º **FICHA 2188** CARGO **APRENDIZ DE BALCONISTA** ADMISSÃO EM **06 / 04 / 1982**

DESLIGAMENTO EM **06 / 04 / 1983** AVISO PRÉVIO EM **06 / 04 / 1982** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **06 / 04 / 1982** MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ **13.830,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:....anos Cr\$	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio..... Cr\$	Horas Extras..... Cr\$
13.º Salário 3/12 ... Cr\$ 3.457,00	Gratificação..... Cr\$
Salário-Família... Cr\$	Taxa Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas 18 dias 2/83 Cr\$ 8.298,00	Taxa Insalubridade. Cr\$
Férias Proporcionais... Cr\$	Adicional Noturno.. Cr\$
Prejulgado 14/65... Cr\$	FGTS Mês Anterior.. Cr\$ 848,00
Prejulgado 20/66... Cr\$	FGTS do Mês... Cr\$
Saldo de Salários 06 Cr\$ 2.766,00	Artigo 22 FGTS..... Cr\$
 Cr\$
BASE IAPAS: 4.610,00	TOTAL BRUTO..... Cr\$ 15.369,00

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ 391,00	
Previdência 13º Salário. Cr\$ 407,00	
Adiantamentos..... Cr\$	
F/AD. SERV. 9, 0. 03/83 Cr\$ 4.149,00	
F/AD. SERV. 5, 0. 04/83 Cr\$ 2.305,00	
VALE DE MERCADORIA 3.750,00	
 Cr\$ 11.002,00
	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 4.367,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **4.367,00**
(**QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS**)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

BELEM, 20 de ABRIL de 1983

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Procuração.

SIND. DOS EMPREG. NO COMÉRCIO DO ESTADO DE BELEM
Rua João Alfredo, 488
BELEM - PA
Fone: 2393928

Maria Raimunda S. Quaresma
EMPREGADO

José Maria Quaresma
EMPREGADORA - PREPOSTO

José Maria Quaresma
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

OMOLOGO a presente rescisão do contrato de trabalho recebendo o empregado a quantia neste consignada e a Guia de FGTS, dando quitação a Empresa.

Belem, de de 1983

[Assinatura]
Presidente

Cariótipo LINZ
2º Ofício

Jacyntho Vasconcellos
Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

Enid Moreira de Castro
Marques

Escrevente Autorizado

Rua 13 de Maio, 104

FONE: 222-0518

BELEM - PARÁ

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o ori-
ginal que me foi exibido nesta data,
pelo que ~~autentico~~ esta via.

24 MAI 1983
Belém, _____ de _____ de 19____

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada



Em 24.05.83, às 12:45 h.(3a.feira)
Proc.nº 2a.JCJ-749/83
TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às doze horas e quinze, digo, e quarenta e cinco minutos, à tv.D.Pedro I nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência do Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente, presentes ossenhores Vogal Empregador JOÃO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a.JCJ-749/83, em que MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUARESMA reclama de LOJAS BRASILEIRAS, S/A: difs.de: av.prêvio, férias, grat.natal e de FGTS; dif.sal., retif.CTPS, j. e cm., a quantia de ilícido. Aberta a audiência apregoadas as partes, verificou-se a presença da reclamante, assistida de sua mãe, MARIA DAS GRAÇAS SILVA QUARESMA e da reclamada, por seu preposto, sr.DOMINGOS DE ANDRADE. A RESPOSTA DA RECLAMADA VEIO MATERIALIZADA EM UMA LAUDA DATILOGRAFADA que lida em audiência, ao final foi anexada aos autos. Com a peça de defesa vieram documentos, tais como: CONTRATO DE APRENDIZAGEM e RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO SEM ÊXITO. Alçada fixada em cr\$-20.000,00. INTERROGADA DIASSE A RECLAMANTE, DIGO, DISSE A RECLAMANTE: que estava matriculada regularmente no SENAC, no curso de APRENDIZAGEM COMERCIAL. Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Junta, a reclamante e sua genitora houve a DESISTÊNCIA do pedido. Homologação feita com apoio no art.267, do CPC, fica extinto o processo. Custas pela desistente de cr\$-1.867,68 sobre cr\$-, digo, sobre o valor da causa e ela fica isenta. E para constar foi, lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim, Magali Daibes da Conceição, Chefe de Secretaria, em Substituição, que o fiz datilografar. EM TEMPO: Archive-se o processo. Presidiu esta audiência, o Exmo.St.Dr. ANTONIO CARLOS AREAL, Juiz do Trabalho Subsittuto.//////////MAV

[Handwritten signatures and initials]

11

Maria Raimunda Quaresma

Maria das Graças da Costa Quaresma

13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
2ª. JCJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO nº 2ª JCJ- 218/82

Belém, 24.05.83

Ilmo. Sr.
DISTRIBUIDOR DOS FEITOS DO
TRT DA 8ª REGIÃO.

Senhor Distribuidor,

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUARESMA que apresentou reclamação contra LOJAS BRASILEIRA, S/A conforme vosso Bilhete de Distribuição nº 4540/82, requereu DESISTÊNCIA da mesma, tendo sido homologada, pela Junta, essa DESISTÊNCIA, em audiência realizada no dia 24 / 05 / 1983.

Cordialmente,


Maria da Conceição
Chefe de Secretaria, em Substituição

OBS: CUSTAS de G\$ -1.867,68 pelo(a) reclamante. **Isento.**

JUNTADA

- FLS. 4. Bilhete de distribuição
- FLS. 5. Cópia do Of. 506/83
- FLS. 6. AR
- FLS. 7. Carta de preposto
- FLS. 8. Contestação
- FLS. 9/10. Juntada de docs. p/reclda
- FLS. 11. Termo de audiência (desistência)
- FLS. 12. Cópia da not., 218/83
- FLS. _____
- FLS. _____

Data 24 / 05 / 83

Magalhães

DIRETOR DE SECRETARIA
Magalhães
Chefe de Secretaria, em Substituição

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A(s) funcionário(a) *J. Barros* para
prestar o arquivamento do processo.

Em 24 / 05 / 1983

Magalhães
Chefe de Secretaria
Magalhães
Chefe de Secretaria, em Substituição

45-236
[Handwritten signature]